



**MENSAGEM Nº 460/2016.**

**Ref.:** Projeto de Lei.

**Assunto:** Alteração Orçamentária.

Em anexo segue o Projeto de Lei nº 460, de 13 de maio de 2016, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e suplementar no orçamento vigente do município.

Na Secretaria Municipal de Educação de Educação - Recurso do FNDE, estamos devolvendo os recursos, referente ao Termo de Compromisso PAR nº 201300578, para aquisição de mobiliários e equipamentos da CEIM Vera Lúcia D. Kitzberger. Informamos ainda, que este saldo é referente a aplicação financeira.

Na Secretaria Municipal de Agricultura, estamos reforçando a dotação orçamentária para a aquisição de uma plataforma prancha, conforme a ampliação de meta do Termo Aditivo ao Contrato de Repasse nº 1.022.866-85/816412/2015, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário, e o Município de São Bento do Sul.

Certos do apoio dos Nobres Edis, solicitamos sua análise e a aprovação deste Projeto o mais breve possível.

São Bento do Sul, 13 de maio de 2016.

  
**FERNANDO TURECK**  
Prefeito Municipal

04016  
9/10/16



**PROJETO DE LEI Nº 460, 13 DE MAIO DE 2016.**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR  
NO ORÇAMENTO VIGENTE DO  
MUNICÍPIO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 94,66 (noventa e quatro reais e sessenta e seis centavos) no orçamento vigente do município de São Bento do Sul.

**Parágrafo Único:** O Crédito Adicional Especial será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo e criará a seguinte dotação orçamentária:

**Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Unidade: 01 – Secretaria de Educação**

**Atividade: 4.027 – Recurso do FNDE**

(553)3.3.90.93.00.00.00.00.0362– Indenizações e Restituições ..... R\$ 94,66

**Art. 2º.** Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 9.122,98 (nove mil, cento e vinte e dois reais e noventa e oito centavos) no orçamento vigente do município de São Bento do Sul.

**Parágrafo Único:** O Crédito Adicional Suplementar será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo e suplementará as seguintes dotações orçamentárias:

**Órgão: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**

**Unidade: 01 – Agricultura**

**Atividade: 2017 – Gestão do Departamento de Agricultura**

4.4.90.52.00.00.00.00.0024 – Equip. Material Permanente ..... R\$ 9.122,98

**Art. 3º.** Para dar cobertura aos Créditos Adicionais abertos, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na fonte de recursos 0162 - Outros Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, no valor de R\$ 94,66 (noventa e quatro reais e sessenta e seis centavos) e a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:



**Órgão: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**Unidade: 03 - Turismo**

**Atividade: 2.019 – Departamento de Turismo - DETUR**

(486) 4.4.90.51.00.00.00.0024 – Obras e Instalações ..... R\$ 9.122,98

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 13 de maio de 2016

  
**FERNANDO TURECK**  
Prefeito Municipal